



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL
R. Desembargador Leão Neto do Carmo, 23 - Bairro Parque dos Poderes - CEP 79037-100 - Campo Grande - MS

ESTUDO PRELIMINAR

1- ESTUDOS PRELIMINARES

1.1 SOLUÇÃO DE TI A CONTRATAR

Aquisição para fornecimento de computadores com maior poder de processamento e desempenho para atividades específicas das seguintes unidades do TRE-MS:

- ASCOM - Assessoria de Comunicação e Cerimonial

1.2 EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

A equipe responsável pelo planejamento da contratação é composta pelos seguintes membros:

Nome	Lotação	Tipo	Email
André Chiochetta Licks	ASCOM	Demandante	adre.licks@tre-ms.jus.br
Marcio S. Naka	SMI	Técnico	marcio.naka@tre-ms.jus.br
Maria Julia de Arruda Mestieri	SLC	Administrativo	julia.mestieri@tre-ms.jus.br

1.3 NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A ASCOM conta atualmente com 3 computadores de alto desempenho adquiridos em 2012, os quais já estão fora da garantia de fábrica.

A unidade demandante também vai passar a produzir mídias institucionais (do tipo vídeo) para o TRE-MS, o que acarreta a necessidade diferenciada de microcomputador capaz de processar e renderizar vídeos de forma rápida e eficiente para atender as novas demandas.

Esta aquisição visa fornecer computadores e demais periféricos (monitor, teclado, mouse e demais acessórios) necessários para atender a tal demanda.

QUANTITATIVO COMPUTADORES	COMPUTADOR TIPO 1
ASCOM - Assessoria de Comunicação e Cerimonial	4

RESERVA TÉCNICA	1
TOTAL	5

Importante registrar que trata-se da terceira tentativa de aquisição dos equipamentos em tela, haja vista o Pregão 44/2019 e 20/2020 terem restado fracassado para este item.

DESCRIÇÃO DOS TIPOS DE COMPUTADOR

• COMPUTADOR TIPO 1:

Computador com alta performance de processamento para desenvolvimento de peças gráficas e de vídeo com placa gráfica dedicada e monitores específicos para a função citada.

2 - ANÁLISE DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (ART.14)

2.1 DEFINIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS REQUISITOS DA DEMANDA (ART. 14, I)

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO COMPUTADOR TIPO 2

1	GABINETE
1.1	Gabinete deve ser do tipo TOOLLESS, que permita a abertura do gabinete, retirada de discos rígidos, pentes de memória e demais componentes móveis sem a utilização de ferramentas.
1.2	Possuir local apropriado, original de fábrica, desenvolvido no projeto do produto, para uso de dispositivo de segurança (cadeado com chave ou trava do tipo kensington) para evitar acessos indevidos ao gabinete.
1.3	Possuir no mínimo: 2 (duas) baias para discos rígidos de 3,5" polegadas e 2 (duas) baias para discos rígidos de 2.5" polegadas.
1.4	Indicadores luminosos frontais e individuais de funcionamento do microcomputador e de uso da unidade de unidade de disco rígido.
1.5	Possuir no mínimo 2 (duas) conexões frontais USB com ao menos uma no padrão UST 3.0 ou superior.
1.6	Possuir entrada de microfone e fone de ouvido na parte frontal do gabinete.

2	PLACA-MÃE
2.2	Possuir no mínimo 4 (quatro) slots que suporte no mínimo o padrão de memória DDR4 de 2666 Mhz, permitindo a expansão de memória RAM até 64GB, com suporte a tecnologia Dual Chanel ou superior.
2.3	Mínimo de 6 interfaces USB (ao menos 3 três no padrão USB 3.0) ligadas diretamente na placa-mãe na parte traseira.
2.4	Controladora de discos integrada, com no mínimo 3 (três) conexões no padrão SATA-3 com taxa mínima de transferência de 6.0 GB/s.
2.5	A placa-mãe deve conter e suportar as tecnologias de interconexão de todos os outros dispositivos listados nos demais itens deste termo de referência.
3	MEMÓRIA RAM
3.1	Especificações mínimas das memórias: 32 (trinta e dois) GB de memória RAM padrão DDR4 de 2666 Mhz em dois módulos idênticos de 16 (dezesesseis) GB cada, operando em Dual Channel.
4	PROCESSADOR
4.1	O processador deverá estar em plena fabricação, comercialização e suportado pelo fabricante.
4.2	O processador e o chipset devem suportar tecnologias de virtualização.
4.3	Suporte a conjunto de instruções de 64 bits.
4.4	Deve acompanhar sistema de refrigeração compatível com o processador ofertado.
4.5	Processador ofertado deve ter pontuação mínima de 18.400 pontos em High End CPUs Chart no site https://www.cpubenchmark.net/high_end_cpus.html

5	UEFI (Unified Extensible Firmware Interface)
5.1	Possuir recurso de cadastro de senha de acesso as configurações da UEFI
5.2	Possuir recurso de habilitar/desabilitar portas USB
5.6	Capacidade de boot de sistemas operacionais via dispositivos de armazenamento USB
5.7	Capacidade de em caso de esquecimento de senha da bios que a mesma seja possível resetar ou ser fornecido senha mestra para que os técnicos do TRE-MS possam alterar a senha padrão da bios.
6	UNIDADES DE ARMAZENAMENTO INTERNO
6.1	1 (uma) Unidade de armazenamento interna SSD NVME do tipo M.2 de capacidade de no mínimo 250GB (duzentos e cinquenta gigabytes) com taxa de leitura mínima de 3500 MB/s e escrita mínima de 2300 MB/s
6.2	1 (uma) Unidade de disco rígido secundária interna de capacidade de armazenamento de 1TB (um terabyte), interface tipo SATA 3 6Gb/s, velocidade de rotação de 7.200 RPM ou configuração superior
7	INTERFACE DE REDE
7.1	Possuir entrada Ethernet / Formato RJ-45 com suporte a velocidades de transmissão de dados de 10/100/1000 Mbps Half/Full Duplex
7.2	Indicador luminoso de atividade de rede
7.3	Deverá suportar o recurso WOL (Wake on LAN)
7.4	Deverá suportar tecnologia PXE
8	CONTROLADORA DE VÍDEO

8.1	Controladora de vídeo off-board (dedicada) com memória da GPU de no mínimo 8GB GDDR5 de largura de banda mínima de 240 GB/s e interface de memória mínima de 256bits.
8.2	Possuir suporte ao DirectX versão 12 ou superior
8.3	Possuir no mínimo 4 (quatro) saídas de vídeo sendo 2 no padrão DisplayPort
8.4	Interface da placa de vídeo com placa-mãe PCI Express 3.0 x16 (ou superior compatível)
9	FONTE DE ALIMENTAÇÃO
9.1	A fonte deverá possuir no mínimo 90% de eficiência energética comprovado pelo site www.80plus.org ou através de certificado emitido pelo INMETRO ou por entidade acreditada no INMETRO.
9.2	Fonte de alimentação com chaveamento automático, suportando as tensões de entrada de 110/220v
9.3	Possuir PFC (Corretor de Fator de Potência) ATIVO.
9.4	Capaz de suportar a máxima configuração e o uso simultâneo de todos os slots e dispositivos
9.5	Deve acompanhar cabo de alimentação elétrica, com plugue no novo padrão brasileiro (NBR 14136:2002)
10	ÁUDIO
10.1	Controladora de áudio de alta-definição estéreo
11	TECLADO
11.1	Layout de acordo com o padrão ABNT-2.

11.2	Padrão USB
11.3	Deve possibilitar ajuste de inclinação
11.4	Com todos os caracteres da Língua Portuguesa, inclusive “ç”
11.5	Deve possuir bloco numérico separado das demais teclas
11.6	Deve possuir bloco contendo as teclas Insert, Delete, Home, End, Page Up, Page Down separado das demais teclas
11.7	Deve possuir bloco contendo as 4 teclas de movimentação de cursor separado das demais teclas
11.8	Luzes indicadoras de funcionamento das teclas: “Caps Lock” (letras maiúsculas) e “NumLock” (teclado numérico)
11.10	Deve manter os mesmos padrões de cores do gabinete
12	MOUSE
12.1	Conexão do tipo USB
12.2	Tamanho padrão não será aceitos mouses do tipo mini
12.3	Tecnologia óptica ou laser, com resolução de no mínimo 800 DPI (oitocentos pontos por polegada)
12.4	Dois (2) botões de controle, com dispositivo de rolagem do cursor (scroll) entre os botões
12.5	Deve manter os mesmos padrões de cores do gabinete
13	MONITOR (FORNECER DUAS UNIDADES PARA CADA COMPUTADOR)

13.1	Painel com tecnologia IPS
13.2	Tamanho mínimo da tela 27" polegadas
13.3	Resolução mínima 2560 x 1440 a 60 Hz
13.4	Cobertura de cores: 99% Adobe RGB e 99% sRGB
13.5	Brilho mínimo da tela 300 cd/m ²
13.6	Garantia do monitor 3 anos
14	CERTIFICAÇÕES
14.1	O microcomputador, de marca e modelo ofertado, deverá ser compatível com a diretiva RoHS (Restriction of Hazardous Substances), quanto à não utilização de substâncias nocivas ao Meio Ambiente.
14.2	A comprovação poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com essa exigência
15	SISTEMA OPERACIONAL
15.1	Deverão ser fornecidas licenças definitivas e completas do Sistema Operacional MS Windows 10 Professional, versão 64 bits, no idioma Português-Brasil.
15.2	As licenças devem estar contidas no hardware do equipamento de forma que ao se conectarem a internet o Sistema Operacional valide automaticamente sua originalidade.
15.3	O sistema operacional deverá ser fornecido instalado e em pleno funcionamento, acompanhado de mídias e/ou partição oculta em disco rígido, para instalação e recuperação do sistema e de todos os seus drivers

16	GARANTIA
16.1	O equipamento ofertado e todos os acessórios/periféricos (inclusive o monitor) que o acompanham deverão possuir garantia de 3 (três) anos ON-SITE do Fabricante.
16.2	O atendimento deverá ser prestado na Seção de Microinformática do TRE-MS, no endereço: Rua Desembargador Leão Neto do Carmo - nº23 - Parque dos Poderes - CEP: 79037-100 - Campo Grande – MS, em dias úteis, no horário das 12 às 18h.
16.3	Deverá cobrir todo e qualquer defeito apresentado, incluindo o fornecimento e a troca de peças, abrangendo todo o período de garantia, bem como a eventual substituição de peças e equipamentos, reparos e correções necessárias, sem qualquer ônus para o TRE-MS.
16.4	A fabricante do equipamento deverá dispor de um número telefônico e e-mail para suporte técnico e abertura de chamados técnicos.
16.5	Todos os drivers dos equipamentos deverão estar disponíveis para download no site do fabricante durante todo o período de vigência da garantia.
17	OUTROS REQUISITOS
17.1	Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse, monitor) devem possuir gradações neutras das cores preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor predominante do gabinete
17.2	Todos os equipamentos a serem entregues deverão ser idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos de mesmos modelos e marcas dos utilizados nos equipamentos na fase de avaliação e/ou homologação
17.3	Em sendo necessária para análise da proposta, o Pregoeiro, orientado pela equipe técnica, poderá solicitar a apresentação de prospecto com as características técnicas de todos os componentes do equipamento, como placa principal, processador, memória, interface de rede, fonte de alimentação, disco rígido, mouse, teclado e monitor, incluindo especificação de marca, modelo, e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e comprovem as configurações cotadas, possíveis expansões e upgrades, através de certificados, manuais técnicos, folders e demais literaturas técnicas editadas pelos fabricantes.
17.7	Os equipamentos deverão ser novos e em linha de produção (não descontinuados)

2.1.1 Soluções Disponíveis no Mercado de TIC (Art. 14, I, a)

- Locação de Computadores;
- Aquisição de Computadores via licitação direta;
- Aquisição de Computadores via adesão a atas de registro de preço.

2.1.2 Contratações Públicas Similares (art. 14, I, b)

Computador Tipo 01

- Pregão 96/2017 - Universidade Federal do Rio Grande do Norte - R\$ 34.207,00
- Pregão 77/2018 - Superior Tribunal Militar / DF - R\$ 26.650,00
- Pregão 05/2018 - Fundação Inst. Bras.de Geografia e Estatística 51/2018 - R\$ 25.932,00
- Pregão 12/2018 - Superintendencia Reg. Dep. Polícia Federal / TO - R\$ 22.989,00

2.2 IDENTIFICAÇÃO DAS DIFERENTES SOLUÇÕES DE TIC (ART. 14, II)

2.2.1 Disponibilidade de STIC similar em outro órgão (Art. 14, II, a)

Não se aplica

2.2.2 STIC existente no Portal de Software Público Brasileiro (Art. 14, II, b)

Não se aplica

2.2.3 A capacidade e as alternativas do mercado de TIC (Art. 14, II, c)

Não se aplica, uma vez que se trata de item relacionado a desenvolvimento de software e a solução aqui pretendida trata-se de aquisição.

2.2.4 Observância ao Modelo Nacional de Interoperabilidade (Art. 14, II, d)

Não se aplica, uma vez que se trata de item relacionado a desenvolvimento de software e a solução aqui pretendida trata-se de aquisição.

2.2.5 Aderência às regulamentações da ICP-Brasil (Art. 14, II, e)

Não se aplica, uma vez que se trata de item relacionado a desenvolvimento de software e a solução aqui pretendida trata-se de aquisição.

2.2.6 Observância ao Modelo de Requisitos para Sistemas Informatizados de Gestão de Processos e Documentos do Poder Judiciário (Moreq-Jus) (Art. 14, II, f)

Não se aplica, uma vez que se trata de item relacionado a desenvolvimento de software e a solução aqui pretendida trata-se de aquisição.

2.2.7 Orçamento estimado (Art. 14, II, g)

Os valores abaixo foram baseados em consulta a empresas especializadas do mercado, internet e consulta de pregões com objetos semelhantes no período de 01/01/2018 a 20/12/2019 (documentos 0722344, 0722345, 0722346). Abaixo segue a memória de cálculo:

ESTIMATIVAS DE CUSTOS AQUISIÇÃO COMPUTADOR TIPO 001		
ORIGEM COTAÇÃO	COMPUTADOR TIPO 001	MONITOR (14% VALOR DO COMPUTADOR)
CRP TECNOLOGIA	R\$ 11.132,00	R\$ 3.116,96
TORINO INFORMÁTICA	R\$ 35.000,00	R\$ 4.900,00
Pregão 05/2018 - Fundação Inst. Bras. De Geografia e Estatística	R\$ 25.932,00	R\$ 3.630,48
Pregão 12/2018 - Superintendencia Reg. Dep. Polícia Federal / TO	R\$ 22.989,00	R\$ 3.218,46
Pregão 103/2019 - Ministerio da Saúde	R\$ 26.500,00	R\$ 3.710,00
Pregão 61/2019 - Tribunal Superior do Trabalho	R\$ 45.233,16	R\$ 6.332,64
Pregão 44/2019 TRE-MS - MENOR OFERTA ITEM 02 (CNPJ 26.692.484/0001-70)	R\$ 25.885,98	R\$ 3.624,04
MÉDIA (VALOR UNITÁRIO)	R\$ 27.524,59	R\$ 3.853,44
Quantidade Computadores	Total Global (VALOR COMPUTADOR COM MONITOR + MONITOR AVULSO)	
5 UNIDADES (COMPUTADOR + 2 MONITORES)	R\$ 156.890,20	
VALOR UNITÁRIO (COMPUTADOR + 2 MONITORES)	R\$ 31.378,04	

2.3 ANÁLISE E COMPARAÇÃO ENTRE OS CUSTOS TOTAIS DAS STICS (ART. 14, III)

Não se aplica visto que a solução que atende tecnicamente é apenas uma ao caso a aquisição de computadores.

2.4 DA ESCOLHA E JUSTIFICATIVA DA STIC ESCOLHIDA (ART. 14, IV)

As principais soluções do mercado são:

- Aquisição de Computadores via licitação direta;
- Aquisição de Computadores via adesão a atas de registro de preço.

A **aquisição de computadores via adesão a atas de registro de preço foi descartada** visto não ser possível encontrar atas que atendam em plenitude as configurações necessárias para atender a demanda das unidades solicitantes.

2.4.1 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (ART. 14 IV, A)

Aquisição de microcomputadores do Tipo 1

2.4.2 ALINHAMENTO DA SOLUÇÃO (ART. 14, IV, B)

O TRE-MS, em seu Planejamento Estratégico de TI (2016-2021), tem como Objetivo “Melhoria da infraestrutura e governança de TIC”, que possui como indicador “Garantir, anualmente, que a disponibilidade dos sistemas essenciais fique acima de 95%”.

2.4.3 BENEFÍCIOS ESPERADOS (ART. 14, IV, C)

Ao concluir essa contratação o TRE-MS passará a ter os seguintes benefícios:

- Unidades técnicas terão computadores que atendem as demandas específicas de suas unidades;
- Redução de incidentes relacionados a falta de hardware listados na informação 0771386.

2.4.4 RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PREVISTA E A SER CONTRATADA (ART. 14, IV, D)

Demanda prevista é a mesma a ser contratada

2.5 ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE (ART. 14, V, A, B, C, D, E, F)

Não há necessidade de qualquer adequação de ambiente para receber a solução pretendida por este estudo preliminar.

3 - SUSTENTAÇÃO DO CONTRATO (ART. 15)

3.1 RECURSOS MATERIAIS E HUMANOS (ART. 15, I)

Em relação aos Recursos Materiais necessários para o funcionamento da solução contratada:

- Fornecimento de rede elétrica comum e estrutura de rede e mobiliário. Todos já existentes nas dependências das unidades.

Em relação aos Recursos Humanos, serão necessários para garantir a sustentação do contrato:

- 02 (dois) servidores, no mínimo, para atuarem como fiscais do contrato.
- São indicados os servidores da Seção de Microinformática para essa atribuição.

3.2 DESCONTINUIDADE DO FORNECIMENTO (ART. 15, II)

A descontinuidade do fornecimento poderá causar impacto na produção e entrega de valor ao TRE-MS pelas unidades solicitantes, visto que hoje trabalham com computadores que já não atendem em 100% suas necessidades. E estão apresentado falhas de desgaste de hardware 0771386.

3.3 TRANSIÇÃO CONTRATUAL (ART. 15, III, A, B, C, D, E)

Não se aplica.

3.4 ESTRATÉGIA DE INDEPENDÊNCIA TECNOLÓGICA (ART. 15, IV, A, B)

Não se aplica.

4 - ESTRATÉGIA PARA A CONTRATAÇÃO (ART. 16)

4.1 NATUREZA DO OBJETO (ART. 16, I)

A aquisição de computadores possui natureza de aquisição de materiais permanentes, ND 44.90.52.

4.2 PARCELAMENTO DO OBJETO (ART. 16, II)

Esta equipe de planejamento não entende viável o parcelamento do objeto visto a baixa quantidade e também o ônus da gestão de garantia por parte da fiscalização futura tanto no aceite quanto durante a vigência da garantia dos computadores.

4.3 ADJUDICAÇÃO DO OBJETO (ART. 16, III)

A forma escolhida para a adjudicação do objeto será por item. Tendo em vista que será uma licitação de apenas um item, teremos apenas uma empresa vencedora.

O item desta contratação tem valor total estimado acima de R\$ 80.000,00, o que enquadraria a mesma no disposto no inciso III, artigo 48 da Lei Complementar nº 123 – cota de até 25% para ME/EPP. Porém, esta equipe de contratação entende que o item não deve ser dividido, pois equipamentos idênticos fornecidos apenas por uma empresa facilita o processo de aceite, distribuição, gestão e fiscalização do objeto e por, conseqüentemente, economicidade na gestão dos mesmos.

4.4 MODALIDADE E TIPO DE LICITAÇÃO (ART. 16, IV)

Informamos que a contratação se dará na modalidade de Pregão, nos termos da Lei 10.520/2002, uma vez que os materiais licitados podem ser enquadrados como bens comuns, nos termos do inciso II do art. 3º do Decreto nº 10.024/2019.

Art. 3º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

II - bens e serviços comuns - bens cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado;

Em virtude da disposição contida no §1º do art. 1º do Decreto nº 10.024/2019, a licitação se dará na modalidade eletrônica:

Art. 1º Este Decreto regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.

§ 1º A utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, pelos órgãos da administração pública federal direta, pelas autarquias, pelas fundações e pelos fundos especiais é obrigatória.

No que tange à escolha do tipo de licitação, por se tratar de serviços comuns, padronizados e facilmente encontrados no mercado, não resta outra opção a não ser o do tipo MENOR PREÇO.

Pretende-se, até o momento, que esta aquisição seja realizada de forma imediata, não se tratando, portanto, de registro de preços.

4.5 CLASSIFICAÇÃO E INDICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (ART. 16, V)

As despesas decorrentes do objeto desta licitação, serão custeadas com recursos a serem aprovados na Lei Orçamentária da União de 2020, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro 2020 (LOA), Unidade 14112 – TRE-MS, Ação: 20GP– Julgamento de Causas e Gestão Administrativa, Programa de Trabalho: 02.122.0570.20GP.0054, Elementos de Despesa: 4490.52 – Material Permanente.

Entretanto, cabe asseverar, que a COPEG, poderá enquadrar a despesa em outra ação, pois é a unidade detentora do Orçamento no âmbito desse Egrégio Regional.

4.6 VIGÊNCIA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO/FORNECIMENTO (ART. 16, VI)

O período de vigência da Ata desta contratação será de **12 (doze)** meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.

4.7 EQUIPE DE APOIO À CONTRATAÇÃO (ART. 16, VII)

Sugestão da equipe de apoio e fiscais do contrato:

- MARCIO S. NAKA (Seção de Microinformática) (Titular)
- CLODOALDO CAMPOS DA FONSECA (Seção de Microinformática) (Substituto)

4.8 EQUIPE DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO (ART. 16, VIII)

Em vista da baixa complexidade da contratação, as atribuições cabíveis à fiscalização administrativa podem ser desempenhas pela fiscalização técnica, auxiliada, no que couber, pela Seção de Gestão de Contratos Administrativos.

5 - ANÁLISE DE RISCOS

RISCO 1 - Licitação deserta			
Probabilidade	ID	Dano	Impacto
Baixa	1	Não realizar a contratação	Médio
ID	Ação de Mitigação e Contingência		Responsável
1 - Mitigação	Entrar em contato com as empresas com possibilidade de participar e verificar se os produtos que elas possuem são compatíveis com o Termo de Referência		SMI
1 - Mitigação	Entrar em contato com as empresas com possibilidade de participar para informá-las sobre a abertura do pregão		SLC

RISCO 2 - Participação de apenas uma empresa no pregão			
Probabilidade	ID	Dano	Impacto
Média	1	Registro de preço com valor acima do máximo admitido por não haver concorrência.	Médio
ID	Ação de Mitigação e Contingência		Responsável
1 - Mitigação	Tentativa de negociação do Pregoeiro e, em sendo fracassada, repetição do certame com valores atualizados.		SLC

6 - DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A equipe de planejamento, diante dos dados expostos, entende que a contratação é viável e necessária para a melhoria necessária dos ativos de TI da área demandante desta contratação.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ CHIOCHETTA LICKS**, Técnico Judiciário, em 02/08/2020, às 14:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA JULIA DE ARRUDA MESTIERI**, Analista Judiciário, em 04/08/2020, às 14:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO SADAYOSHI NAKA**, Técnico Judiciário, em 04/08/2020, às 14:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-ms.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0865459** e o código CRC **266F480B**.

0005468-61.2020.6.12.8000

0865459v10